

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07 ,DE 2018**  
CRIA A FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO E  
MEDIÇÃO ÀS DEMANDAS DOS FEIRANTES NO  
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI  
GUAÇU.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:**

**Art. 1º** - Fica criada a Frente Parlamentar de apoio e mediação às demandas dos feirantes, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Mogi Guaçu.

**Art. 2º** A referida Frente Parlamentar terá como objetivo apoiar os feirantes, incentivar, defender interesses e, ainda, debater as principais carências ligadas a atividade comercial desenvolvida em nosso município, buscando agregar alterações necessárias que afetem a categoria.

**Parágrafo único.** Esta Frente Parlamentar é criada em caráter temporário e se extinguirá com o término desta Legislatura, ou antes, caso perca o seu objeto.

**Art. 3º** A Câmara Municipal de Mogi Guaçu disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e para a divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar.

**Art. 4º** Os trabalhos da Frente Parlamentar serão coordenados por um Presidente e um Vice-Presidente e um Secretário que serão escolhidos mediante a aprovação da maioria absoluta de seus aderentes.

**Art. 5º** As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas periodicamente, nas datas e nos locais estabelecidos por seus integrantes.

**Parágrafo único.** Os cidadãos interessados em acompanhar as reuniões da Frente Parlamentar terão livre acesso e direito à voz em suas reuniões.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala "Ulysses Guimarães", 17 de setembro de 2018.

**Vereador JÉFERSON LUÍS DA SILVA**

Líder do Governo Municipal